ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

Aos Quartoze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, ocorreu via google meet a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO. A reunião foi presidida pelo Coordenador do Programa, professor Alessandro. Estiveram presentes os professores Cibele, Evandro, Gilmar, Gláucia, Luciane, Marcos, Margie, Michelle, Jamile, Carla e Ana, também a representante discenteDenize. A reunião teve início com o professor Alessandro cumprimentando a todos. Em seguida, passou-se à apreciação da pauta. **Item 1, Aprovação das Atas 002/2020, 003/2020 e 004/2020, diante leitura prévia via e-mail enviado em 15 de julho de 2020.** Atas Aprovadas. **Item 2, Seleção 2020.** O coordenador fez uma breve explanação com justificativas para a não realização da seleção pelos próximos seis meses devido a atual crise do COVID-19 e que isto não afetaria de forma drástica o programa, diante isto a professora Carla aponta questões referentes a CAPES, o impacto da postergação da abertura do processo de seleção, que isto a carretaria na ausência de uma turma 2020 no preenchimento da Plataforma Sucupira, ainda mais grave pois este ano um ano de avaliação quadrienal. Salienta ainda a professora Carla que seja feito uma seleção com o inicio de aula ainda em 2020 e dispõe a ministrar a disciplina de cunho obrigatório de forma remota. A professora Michelle pede a palavra expondo o desejo de uma parcela do corpo discente para que haja a seleção em 2020 como consta em e-mail enviado aos membros deste programa (segue no anexo I) e que esta seleção seja realizada em caráter excepcional de forma on-line. A palavra é passada a Professora Gláucia que faz um questionamento sobre qual seria o impacto real da não abertura de um processo seletivo, diante estarmos em meio uma pandemia mundial com mais de 100 mil mortos, se a não abertura da supracitada abertura desencadearia na perda de nota na avaliação ou no fechamento do programa de pós-graduação. Desta forma é aberto para votação sendo deliberada a abertura de um processo seletivo nível mestrado para turma 2020-2022 e um processo seletivo nível mestrado e doutorado para turma 2021 ao final deste ano. Fica estabelecido como comissão organizadora para o processo seletivo além do Coordenador e Vice-Coordenadora deste Colegiado, as professoras Jamile Santinello, Carla Luciane Blum Vestena, Michelle Fernandes Lima. Há a manifestação por parte do secretário do programa em não participar do processo seletivo devido a conflitos de interesses, porém é apontado pelo colegiado que sua participação será somente no aspecto administrativo e não afetará o curso da seleção. **Item 3, Apreciação das sugestões acerca das políticas de ações afirmativas, oferta vagas indígenas e editais de seleção.** É aberta a proposta de fala para as professoras que manifestaram-se via e-mail no dia 10 de julho de 2020 (anexo I). Tendo a palavra a professora Ana Barby, faz o apontamento que uma turma indígena desprivilegia os demais, pois não abrange as demais categorias como cegos, surdos

entre outros, crendo que seria mais viável estabelecer cotas ao possuir uma turma especial, deste modo não sendo um método inclusivo. A Professora Carla salienta a constituição de uma comissão de cotas para regulamentação desse processo dentro dos conselhos. A professora Margie traz uma fala sobre a real necessidade de se desburocratizar os processos de ações afirmativas, seguindo a fala do professor Jefferson, que afirma que não fazer nada ou protelar para fazer no que trata-se de ações afirmativas e inclusivas também é uma ação excludente. Há também uma manifestação do professor Marcos, sobre a captação de recursos junto à SETI, para a turma especial indígena. Após as manifestações dos colegas o professor Alessandro pede a palavra e faz a leitura de uma carta aberta aos membros do programa (anexo II). Terminada a leitura e feita a deliberação, definiu-se pela abertura de uma turma especial para indígenas com início no ano de 2021, também é estabelecida a comissão responsável pelo processo sobre ações afirmativas, composta além dos professores Alessandro e Cibele, pelos professores Ana Aparecida de Oliveira Machado Barby, Carla Luciane Blum Vestena, Evandro Oliveira de Brito, Jefferson Olivatto da Silva, Marcos Gehrke. **Item 4, Homologações defesas e qualificações. 4.1)** Homologação de defesa de MARIELI ZVIEZYKOSKI em 09 de julho de 2020**,** orientador Carla Luciane Blum Vestena, aprovada. **4.2)** Homologação de defesa de ANDRIELI DAL PIZZOL em 30 de julho de 2020, orientador Jamile Santinello, aprovada. **4.3)** Homologação de defesa de ELIANE MARIN em 31 de julho de 2020, orientador Jamile Santinello, aprovada. **4.4)** Homologação de defesa de ALINE CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS em 03 de Agosto de 2020, orientador Aliandra Cristina Mesomo Lira, aprovada. **4.5)** Homologação de qualificação de BRUNA GISELE BARBOSA em 04 de agosto de 2020, orientador Khaled Omar Mohamad El Tassa, aprovada. **Item 5, Assuntos gerais. 5.1)** A professora Carla põe a disposição a orientação da discente Ana Carolina das Neves devido a conflitos sobre ética profissional. Em conversa prévia, a professora Carla encaminha a orientação da discente para a professora Maria Cristina Queiroz da Costa Lobo Miranda (anexo III e IV). **5.2)** Após solicitação de desligamento como membro do colegiado por parte da Professora Poliana Fabíula Cardozo via e-mail (anexo V), a manifestação da professora Gláucia Andreza Kronbauer sobre também seu desligamento do colegiado e a disposição de sua função como membro pelo professor Evandro Oliveira de Brito, foi deliberado a adoção do modelo de colegiado ampliado para o programa. **5.3)** Fica deliberado por decisão deste colegiado a autorização para a captação de recursos em prol das ações afirmativas referentes à implementação de uma turma indígena. Todos os anexos supracitados no texto foram extraídos do e-mail ppge.irati@gmail.com. Nada mais tendo a tratar, eu, Rangel Chepluki, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Alessandro de Melo
Presidente

Cibele Krause Lemke
Vice - Presidente

Gláucia Andreza Kronbauer
Representante *Campus* Irati

Evandro Oliveira de Brito
Representante Linha 1

Poliana Fabíula Cardozo
Representante Linha 2

Jamile Santinello
Representante *Campus* Guarapuava

Rangel Chepluki
Secretário PPGE

Denize Lustosa Marcondes
Representante Discente

Ata aprovada em reunião de ____/____/ _____.

ANEXO I.

Compartilhamos nossas ponderações acerca das **políticas afirmativas, oferta vagas indígenas e editais de seleção.**

Vamos apresentar essas ideias, na próxima reunião.

Obrigada esperamos contribuir.

Frente a discussão iniciada sobre a proposta de elaboração de uma política de ações afirmativas no PPGE/UNICENTRO é prudente expor que isso implica uma organização de ações distintas a saber:

1. **A constituição de uma comissão interna do PPGE/UNICENTRO -** tal comissão seria responsável em articular as discussões frente aos demais setores da universidade; redigir e propor alterações nos regulamentos interno do PPGE e geral da pós-graduação, afim de prover a garantia de acesso por meio de cotas e a permanência por meio de adaptações pedagógicas e flexibilizações curriculares necessárias a inclusão social de forma equitativa. Vale destacar que no Campus Irati, os estudantes estão se organizando para colocar em pauta as cotas na Unicentro como política institucional.
2. **Alteração do regulamento institucional da Unicentro-** requer a elaboração de uma sugestão de redação justificada para a alteração do regulamento geral. Tal proposta deve ser protocolada e submetida a discussão dos conselhos superiores e demais instâncias da UNICENTRO.
3. **Alteração do Regulamento geral da Pós-Graduação -** requer a ampliação da discussão colegiada do tema com os coordenadores de programas, pró-reitora e a comissão interna do PPGE/UNICENTRO. A tal comissão compete promover a discussão e elaborar e expor uma proposta de alteração legal do regulamento, a fim de contemplar a ações afirmativas e desdobramentos necessários a inclusão equitativa. Havendo a aprovação do Comitê de tais alterações no regulamento, esse segue para apreciação e trâmite interno da UNICENTRO.
4. **Alteração do Regulamento interno do PPGE** - diante da aprovação das ações afirmativas no regulamento geral da Pós-graduação, o regulamento interno do PPGE precisa ser avaliado e aprovado internamente, posteriormente ele segue para trâmite interno na UNICENTRO. Apenas, após a aprovação das alterações do regulamento interno do PPGE será possível implementar as políticas de ações afirmativas de forma legal.
5. **Quanto a oferta de vagas para indígenas**, sugerimos que não seja nesse edital por causa da falta de regimento institucional e se estabeleça um plano de ações contemplando as etapas apresentadas nos itens 1 a 4, constituindo precisamente ações referentes as políticas afirmativas, pois não se trata de oferta especial. E sim, trata-se de uma implantação de política institucional de ações afirmativas para a pós-graduação, isso acarreta em contemplar todos os elementos referentes as condições de entrada e permanência dos estudantes de nos cursos de pós-graduação.

Resumindo, o trâmite para implementação de ações afirmativas no segmento dos cursos de Pós-graduação acadêmicos requer primeiramente - a aprovação da emenda contendo esse conteúdo e respectiva alteração no regulamento geral institucional dada pelos conselhos superiores; segundo - a aprovação, alteração do regulamento pelo comitê de pós-graduação e trâmite pela instituição com aprovação das demais instâncias; e terceiro - a aprovação da emenda no regulamento interno de cada programa de pós-graduação e trâmite institucional para aprovação dos demais órgãos.

Diante do exposto, não existe aparato legal para oferta de cotas na seleção de 2020 do PPGE/UNICENTRO. Nossa posição é constituição dessa comissão, um trabalho árduo na implementação de políticas de ações afirmativas, com o objetivo de tramitar apresentar aos conselhos superiores tal proposta. Cabe ressaltar que sobre a implementação de políticas, os programas de pós-graduação e a PROPESP não possuem autonomia para isso, por se tratar de um tema a ser tratado no âmbito institucional, nas instâncias superiores da universidade.

QUANTO AO TEMA DE NÃO ABERTURA DE TURMA EM 2020.

Cabe ressaltar que isso possui implicações diretas na proposta de periodicidade de oferta das turmas que são anuais, no preenchimento da sucupira e na prestação de serviços que o programa de pós-graduação oferece a comunidade.

Sobre a oferta das turmas anuais - Existe no âmbito do regulamento interno do Programa de pós-graduação em Educação e no Regulamento Geral de pós da Unicentro, que a oferta de turmas se dará de forma contínua e anualmente. Portanto, não existe aparato legal para não oferta de turma em um ano e até mesmo, para interrupção da oferta.

Sobre o preenchimento da sucupira – a plataforma sucupira é o único local onde são armazenadas as informações avaliativas dos programas de pós-graduação. Somente os dados contidos nesta plataforma são utilizados para a avaliação dos programas. Portanto, o item turma é um campo obrigatório para preenchimento e de preenchimento anual. O preenchimento da plataforma sucupira é responsabilidade do coordenador dos programas de pós-graduação, apenas ele tem senha pessoal para acesso. O não preenchimento dos campos da plataforma impacta diretamente a avaliação anual e quadrienal do programa, uma vez que todos os itens são obrigatórios.

A mudança no início das atividades da turma, não justifica a não abertura de turma em um ano. Qualquer mudança de início das atividades, seja de março para agosto ou vice-versa requer planejamento para não acarretar em um ano sem turma. Relembrando isso já ocorreu no PPGE/Unicentro. A primeira turma a de 2012 teve início em agosto, devido a necessidade de tempo que elaboração de regimentos internos etc. No mesmo ano, realizamos a seleção da turma de 2013 com início em março de 2013. Isso acarretou em muito trabalho para ofertar disciplinas obrigatórias e eletivas para as 2 turmas. A experiência de entrada da turma em agosto, na época apresentou duas dificuldades centrais: a) a dificuldade dos alunos em afastar-se do trabalho no

meio do ano letivo e b) a dificuldade de gestão pela coordenação da distribuição das bolsas, uma vez que, os editais da F.A. sempre são lançados em meados de outubro para implementação das bolsas em março.

Diante do exposto acerca da não oferta de turma em 2020, somos favoráveis a manutenção da oferta contínua anual, de acordo com os regulamentos já expostos.

Sugerimos que o edital de seleção da turma 2020 seja lançado no mês de agosto e a seleção ocorra em setembro, com vagas reduzidas, a fim de agilizarmos o processo de seleção e termos até em outubro a matrícula da turma 2020 do mestrado.

No caso da turma 2021 mestrado e doutorado, a seleção poderia ocorrer no início do ano de 2021 (fev e março), e o edital ser lançado em dezembro de 2020. A turma teria início no 1 semestre letivo de 2021 (ainda a ser definido por calendário universitário).

Ana Barby

Carla Vestena

Michelle Fernandes Lima

Marisa Schneckenberg

Poliana Fabiula Cardozo

--

Profa. Dra. Michelle Fernandes Lima]
Diretora do Setor de Humanas, Letras e Artes (SEHLA/I)
Professora do Departamento de Pedagogia e PPGE/Unicentro/Irati/PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro
http://www.unicentro.br

ANEXO II.

CARTA ABERTA AO PPGE SOBRE O TEMA DAS VAGAS PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E AS AÇÕES AFIRMATIVAS

Gostaria de iniciar esta conversa invocando a memória dos grandes intelectuais brasileiros, nossos antepassados, que lutaram por uma universidade "pintada de povo". Lembro aqui Darcy Ribeiro, um dos fundadores da UNB; lembro Florestan Fernandes e sua iniciativa seminal de fazer participar a população negra na universidade; lembro Milton Santos e sua épica jornada de intelectual negro e crítico, como deve ser todo intelectual; lembro aqui a memória de Abdias Nascimento, grande monumento da luta do povo negro; lembro aqui a liderança de Ailton Krenak, e sua também monumental atuação na Assembleia Constituinte de 1988, desafiando todos aqueles políticos homens, brancos, chamando a atenção para a causa indígena, e sua militância nos honra até hoje. Outra questão, de caráter mais pessoal, tem a ver com um diálogo que mantive com a colega Cibele, nossa vice-coordenadora, para a qual eu prometi que nada faria fora do Regulamento. Desde então o método de minha atuação neste quesito foi o de procurar provar, de todas as maneiras possíveis, que estaria cometendo alguma infração a algum regulamento. Método parecido com o método cartesiano, que buscava a dúvida mais fundamental. Foi isso que fiz. O resultado está aqui exposto. O tema que nos chama ao debate, e é esse o termo que deve ser usado, debate, é o das ações afirmativas em geral, e a especificidade da oferta de vagas suplementares para estudantes indígenas para esta seleção de entrada em 2021. Entre estes dois temas temos condições diferentes no andamento da discussão no PPGE. A questão das ações afirmativas emergiu associada à demanda pelas vagas suplementares para estudantes indígenas, ou seja, a primeira é derivada da discussão gerada pela última. Iniciemos lembrando que foi em fins de 2019, na reunião do colegiado do PPGE, que se discutiu, e se aprovou, a oferta de vagas suplementares, demandada pelo professor Marcos, representante do Laboratório de Educação do Campo e Indígena e professor deste PPGE. Lembremos que esta discussão, que foi prejudicada como tudo o resto pela pandemia, voltou à baila na reunião de 23 de junho último, em que também foi aprovada, já de forma mais especificada, ou seja, como oferta especial de vagas suplementares, exclusivamente para esta seleção, o que na reunião de 2019 ainda estava apenas em germe. No entanto, mesmo com toda esta pequena história na última reunião houve um questionamento sobre esta oferta, bem como as ações afirmativas em geral, no sentido de voltar atrás na decisão dupla do colegiado. As discussões giraram em torno de várias questões, dentre as quais destaco algumas questões didáticas e de infraestrutura, em especial voltadas especificamente para a questão da inclusão de pessoas com deficiência no PPGE. Sobre a questão das vagas suplementares para alunos indígenas a questão central que gerou debate foi a de que esta oferta somente seria efetiva caso os estudantes pudessem cursar disciplinas em formato de disciplinas concentradas, o que poderia causar uma divisão na turma. Em email enviado no dia 10 de julho último, assinado por cinco colegas do PPGE, foram sintetizadas as discordâncias e preocupações com relação a esta questão. O principal argumento levantado é a falta de regulamentação na UNICENTRO, na PROPESP e no

PPGE, já que nem o Regulamento Geral da UNICENTRO, nem o Regulamento da Pós-Graduação nem no Regulamento do PPGE haveria previsão para as ações afirmativas nem para a oferta de vagas suplementares para alunos indígenas. Creio que em nome de uma discussão racional e embasada em fatos, pretendo responder a este questionamento de forma clara e sucinta. Antes, porém, podemos resumir assim a questão: temos de um lado as discussões levadas a efeito no PPGE sobre as questões já mencionadas; por outro lado teríamos a falta de previsão regulamentar a prever este tipo de ação. Evidentemente defenderei aqui a autonomia do PPGE e a legitimidade do Colegiado e do corpo docente para realizar quaisquer formas de ações afirmativas, em contraposição ao argumento de que nos falta regulamento. Uma consideração inicial é preciso ser feita: os programas de pós-graduação representam, no interior das universidades estaduais, uma forma de "enclave federal", já que somos quase integralmente financiados pela CAPES, e é esta entidade que nos confere existência e legitimidade para conferir diplomas de mestrado, e agora de doutorado. Claro, esse não é um argumento científico, mas basta verificar como a pós-graduação não foi tocada em nenhum centímetro em toda a discussão, por exemplo, dos encaminhamentos da universidade na pandemia. Nosso paradigma de funcionamento é a CAPES. Sendo assim, os programas de pós-graduação miram nas políticas de avaliação da CAPES e dirigem seus esforços para se posicionar favoravelmente, sendo a este objetivo subordinadas as ações da universidade. Sendo assim, a política de ações afirmativas é uma determinação federal e encampada pela CAPES desde 2016, com a Portaria n. 13, de 11 de maio, que Weintraub fez questão de revogar antes de sair, mas que imediatamente foi retomada, dada sua envergadura e dada a reação social. Também é certo que a forma da avaliação quadrienal 2017-2020 foca em um tripé, e um terço é justamente o "impacto social" dos programas. Parece evidente haver entre uma e outra relação próxima, afinal de contas todos os documentos exarados pela UNICENTRO colocam como "discurso oficial" a relação da universidade com um entorno pobre e diverso, ressaltando as populações indígenas e quilombolas existentes, para enfatizar o papel da universidade na sociedade. Portanto, desde 2016 fomos chamados a pensar nas ações afirmativas na pós-graduação. É pouco tempo, mas muitos programas o fizeram. Vejamos apenas dois exemplos próximos de muitos de nós. O PPGE/UFPR, onde muitos de nós nos formamos, e até trabalhamos, a partir de 2019 passou a lançar editais de seleção que constam as ações afirmativas muito abrangentes. Recomendo a leitura. Em pesquisa para averiguar os fundamentos destes editais, constatei que não existe no regulamento deste programa, nem mesmo no regulamento geral da universidade qualquer menção às ações afirmativas na pósgraduação. Em síntese: apenas os editais são os veículos das ações afirmativas. Outro exemplo é o PPGE/UFSC, uma referência para muitos de nós. Ali, fazendo o mesmo exercício, percebe-se que nada existe no regulamento geral da universidade, nem mesmo no regulamento do PPGE/UFSC sobre ações afirmativas. Novamente, é o edital o único documento. Por que isso ocorre? Porque a autonomia universitária tem desdobramentos internos dentro destas instituições. Afinal, seria uma afronta ao princípio da autonomia caso houvesse, na instituição, qualquer forma de reduzir a

autonomia didático-pedagógica dos programas de pós-graduação, que claramente estão na universidade mas possuem autonomia didático-pedagógica e atendem a critérios externos à universidade, e, portanto, não podem se reduzir ao atendimento exclusivo das normas internas. Mas não é somente isso. O GEMAA – Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa, da UERJ, que é referência nacional neste tema, nos indica que 61,22% das iniciativas de ações afirmativas foram geradas exclusivamente nos Programas de Pós-Graduação, independente de decisões de suas reitorias ou PróReitorias de Pesquisa e Pós-Graduação. Apenas 10,22% foram resultantes de ações das universidades. 16,33% foram resultados de decisão de colegiado de Instituto. O mesmo grupo nos ensina que 73,47% das ações se dão por meio de cotas. Trago estes dados para firmar o meu entendimento de que, de fato, o argumento sobre a "falta de regulamento" não se sustenta, porque, além disso, podemos verificar na legislação interna da UNICENTRO, que o Regulamento da Pós-Graduação, em seu Art. 13 assim se expressa: "Os Programas de Pósgraduação são vinculados aos Departamento(s) Pedagógico(s) e/ou ao(s) Setor(es) correspondente(s), garantida a autonomia didático-pedagógica dos Colegiados dos programas." Não bastasse isso, no Art. 11, das Competências do Colegiado, ensina o mesmo regulamento que estas, entre outras, são: I – zelar pelo bom andamento de todas as atividades do Programa, desde a inscrição e seleção de candidatos, até a defesa e homologação das atas de dissertações e teses, designando, quando necessário, comissões de professores para a execução de tarefas específicas; III – estabelecer o número de vagas a cada período de ingresso; IV – Instituir políticas de melhoria das condições e da produção científicas e pedagógicas do Programa, visando à melhoria do conceito junto à CAPES. Parece evidente que na UNICENTRO os programas de pós-graduação estão protegidos pela autonomia didático-pedagógica, e, portanto, não caberia a um regulamento de caráter geral prover sobre temas que devem ser de caráter autonômico dos programas. Dentre os argumentos exarados no e-mail em tela, diz-se da necessidade de mudar Regulamento Geral, Regulamento da Pós e do PPGE (modelo da Pirâmide de Kelsen). Mas, como procurei provar, de fato esta não é uma demanda nem legal nem mesmo politicamente possível. Afinal, é possível, realmente, imaginar um regulamento sobre ações afirmativas na UNICENTRO, para todos os programas? E, ainda, é razoável esperarmos que isso ocorra para, então, podermos levar adiante esta ação no PPGE? E, mais, não é nem mesmo necessário, se este Colegiado e corpo docente tomar a decisão por levar adiante esta iniciativa. Gostaria de trazer aqui, para ratificar a minha posição, que na reunião do CEPE/CAD ocorrida no dia 31/07, pudemos verificar o modus operandi dos conselhos superiores, e de como podem, de uma hora para outra, ao arrepio da razoabilidade e margeando a legalidade, construir novas regras, novos regulamentos feitos sob medida para o momento. Na instituição, quase imposição, dos múltiplos calendários, quebrou-se princípios basilares da universidade, como sua unicidade, de modo que, a partir de agora, estaremos, na mesma instituição, trabalhando de formas e em tempos muito distintos. Mas não é disso que quero falar. Gostaria de citar integralmente a fala de nosso pró-reitor de pesquisa e pós-graduação, Marcos Ventura Faria. Ao tratar da questão da graduação, embora

estivesse nos conselhos como pró-reitor, ele foi claro, explícito e até mesmo peremptório: democrático na universidade é que cada departamento faça o trabalho conforme suas próprias decisões junto aos professores e alunos. Portanto, democrático é que os departamentos que "avançaram" nos tempos de pandemia nas atividades não-presenciais não sejam prejudicados pelos que não trabalharam o suficiente, não foram profissionais o suficiente, e democrático é que os alunos que avançaram, que se esforçaram, possam concluir seus estágios e procurar emprego. Quanto ao restante dos alunos estes são problema da universidade, dos departamentos e dos professores, que não trabalharam da mesma forma no convencimento dos alunos para a adesão às atividades remotas. Aqui falo de forma nada científica: é inadmissível que uma pró-reitoria que se posiciona desta forma sobre uma questão tão importante possa ter qualquer autoridade para interferir nas nossas decisões do Colegiado e corpo docente deste PPGE. Porque perdeu a legitimidade; porque não tem esta autoridade; porque a interferência vai contra o Regulamento Geral da Pós-Graduação; porque não é a prática em outras universidades; porque não existe em nenhuma legislação que esta interferência seja realmente necessária. Democrático, neste caso é que o PPGE, que vem sendo mais "avançado" nas questões das ações afirmativas, mais profissional nesta área portanto, não seja prejudicado porque outros PPG's da UNICENTRO não realizaram esta discussão. Democrático é usar o mesmo parâmetro, não é mesmo? Por fim, para não deixar passar a oportunidade: a UNICENTRO vem apoiando enfaticamente iniciativas de ações afirmativas propostas pelo DEPED/G, incluindo desde 2009 a turma de educação do campo; passando pelo vestibular indígena de 2019 e da turma especial de graduação em Pedagogia exclusiva para indígenas e quilombolas. Além destas, a UNICENTRO faz décadas apoia e participa efetivamente da CUIA, promovendo a entrada de indígenas nos cursos de graduação. Muitas destas iniciativas foram acompanhadas ou coordenadas por colegas deste PPGE, e, portanto, o acúmulo que temos nos permite, como em nenhum outro programa desta universidade, termos a sensibilidade e a maturidade para levarmos adiante este desafio. Sendo assim, a Pirâmidade de Kelsen que podemos adotar seria: a CF de 1988, que garante a igualdade de acesso; a LDB, idem; a Portaria n. 13 de 2016; a política de avaliação da pós-graduação pela CAPES, que indica como uma das pernas o impacto social dos programas; as ações já existentes na UNICENTRO; a autonomia dos programas no Regulamento Geral; e a autonomia dada ao colegiado para que, em cada seleção, sejam definidas as regras dos editais. Desta forma, e a partir destes argumentos, espero poder contribuir para uma discussão racional e baseada em fatos, para, então, focalizarmos no que verdadeiramente interessa: o mérito das ações afirmativas no PPGE. Alessandro de Melo.

ANEXO III.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Eu Prof. Dra. Carla Luciane Blum Vestena, comunico que a partir desta data não serei mais o responsável pela orientação da dissertação da aluna Ana Caroline Neves do curso de Pós-Graduação em Educação, da UNICENTRO.

Justificativa do desligamento: questão ética e profissional.

Guarapuava, 12 de agosto de 2020.

_____
Professora orientadora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PPGE

ATA Nº 005/2020-PPGE/UNICENTRO

ANEXO IV.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, PPGE

TRANSFERÊNCIA DE ORIENTADOR – Aluno regular

Eu, Ana Caroline das Neves, RA: 1011804, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, venho respeitosamente solicitar transferência do atual Orientador(a) Professor(a) Doutor(a) Carla Luciane Blum Vestena para a Professor(a) Doutor(a) Maria Cristina Queiroz da Costa Lobo Miranda.

Justificativa

Por problemas de cunho pessoal a relação com a orientadora se tornou insustentável.

Guarapuava, 03 de Setembro de 2020.

Assinatura do(a) Discente

PARECER

De Acordo.

Orientador(a) atual

Orientador(a) transferido(a)

Pato Branco, em 08.09.2020

Parecer da Coordenação e do Colegiado do PPGE:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Observações:

Ata da Reunião n° _____, de ____/____/____.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Ciente do Requerente:

Declaro que estou ciente da Decisão do Colegiado.

_____, de _____/_____/_____.

Assinatura do(a) Discente

ANEXO V

(Essa mensagem será enviada ao grupo do colegiado, grupo da linha 2 e por e-mail ao coordenador e a vice coordenadora)

Prezadas e Prezados Colegas do PPGE, especialmente os da linha 2

Esses momentos de pandemia com isolamento têm-me feito refletir bastante a respeito das nossas práticas de trabalho e a forma como um todo a universidade vem sendo conduzida. E claro, apesar de estar de olho nos conselhos superiores, meu foco de observação se concentra naqueles coletivos em que atuo diretamente e nesse sentido, tenho visto com reservas a forma como o colegiado do PPGE tem atuado desde então. O principal objeto de minha atenção se volta para a condução das reuniões e das tarefas no programa, que têm tornado o papel dos membros inócuos. Não que o sejamos, mas é assim que tem sido – contrariamente ao nosso regulamento que prima por colegiado fracionado, quórum a partir deste e votação idem. Por essa razão, estou comunicando aqui nesse grupo meu desligamento do colegiado na qualidade de representante da linha de pesquisa 2.

Acho o momento ruim, pois tivemos no início da semana a baixa da valorosa companheira Glaucia e com isso o campus Irati fica sem representação, salvo a da vice coordenadora. E claro, isso é ruim para todas e todos, quando deveríamos nos unir em torno das questões que nos são caras e fundamentais para o caminhar como PPGE, nos vemos em meio a uma crise de representação e justamente em um momento em que as e os colegas do campus deveríamos estar também ponderando a sucessão da coordenação. Compreendo tudo isso, e sigo a disposição de todo o PPGE para o que julgarem

competente, mas claro, a representação nesse momento não seria uma colaboração a qual estou disponível.

Essa não é uma decisão intempestiva, é uma decisão que ao fim de cada reunião veio se formando e ao final da última se constituiu. Por tanto, de lá para cá eu me tomei um tempo para refletir e efetivar a decisão.

Estou certa da compreensão de todas e todos, e lamento não cumprir com o meu compromisso até o final do ano, mas estou certa de que as e os colegas de Irati poderão encontrar uma pessoa, entre tanta gente boa que temos, disposta a fazer esta representação.

Forte abraço a todas e a todos e boa reunião

Profa. Poliana Fabíula Cardozo
Departamento de Turismo (Tourism Department) &
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação(Master in Education)
Universidade Estadual do Centro-Oeste (*campus* Irati) - Paraná, Brasil.
skype: polianacardozo_unicentro
www.unicentro.br
www.comendochucruteesalsicha.com.br
http://www.facebook.com/ComendoChucruteeSalsicha